



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 553/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, incisos IX, X, XVII, XXVIII e XXXVIII;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regulamentação dos horários a serem cumpridos pelos servidores ocupantes de cargo efetivo de Motorista, lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Complementar 068/2012 – Estatuto dos Servidores,

CONSIDERANDO estudo e escala realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Público a escala de horários a serem cumpridos pelos servidores ocupantes do cargo efetivo de Motorista, lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sem prejuízo da do trabalho desenvolvido, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO
JAIRO CAETANO PINTO	328-6	DAS 07H 30MIN AS 11H 30M E DAS 13:00H AS 17:00H
RAFAEL GUARIENTI	990-3	DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H
SIMÃO DOS SANTOS	653-7	DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H
VENTURA DE SOUZA RAMOS	1261-7	DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H
LUIZ CARLOS LOMBARDI	992-0	DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H
LEOCIR CARDOSO	1653-6	DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H
WALTER ARNALDO RISTAU	1623-0	DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H
PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	2254-1	DAS 06H 20MIN AS 10H 20MIN E DAS 11H 20MIN AS 15H 20MIN



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portarias 926/2019 e 106/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Elisangela Ap. de Araujo Rodrigues
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário
Oficial Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná [http://
www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Edição Nº 2154 de 17/07/2020
Pág. 09.